

Brasília, 15 de maio de 2026
ABRADEE/ B31.CT2026-0103

Ao senhor,

Leandro Caixeta Moreira

Superintendente de Gestão Tarifária e Regulação Econômica - STR
Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL
SGAN 603, módulo I - 70830-030 - Brasília – DF

Assunto: Previsão anual de ESS, EER e ERCAP definida no Despacho nº 1.521/2026.

Referência: Processo nº 48500.906456/2020-21

Senhor superintendente,

A **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DISTRIBUIDORAS DE ENERGIA ELÉTRICA (ABRADEE)**, em nome de suas associadas, vem, respeitosamente, apresentar considerações acerca da previsão anual dos Encargos de Serviço do Sistema – ESS, Encargo de Energia de Reserva – EER e Encargo de Potência para Reserva de Capacidade – ERCAP definidos por meio do Despacho nº 1.521/2026, o qual estabeleceu as coberturas tarifárias desses encargos às distribuidoras com processo tarifário no segundo quadrimestre de 2026.

As observações a seguir destinam-se, especialmente, à análise da consideração dos custos relativos aos Leilões ANEEL nº 002/2026 e nº 003/2026 de Reserva de Capacidade, no âmbito da cobertura tarifária dos encargos setoriais nos processos tarifários das distribuidoras em questão. Nos termos do Submódulo 5.4 dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET, no qual são estabelecidos os procedimentos regulatórios para fins de cobertura tarifária dos encargos ESS, EER e ERCAP, a previsão destes, a ser considerada como cobertura tarifária às distribuidoras com processo tarifário no segundo semestre de cada ano, deve ser publicado por essa Agência até o 30 de abril.

1 - Da Cronologia dos fatos

Na Reunião Pública Ordinária da Diretoria dessa Aneel realizada em 10 de fevereiro de 2026, foram aprovados os editais dos Leilões ANEEL nº 002/2026 e nº 003/2026 (LRCAP 2026), com previsão de realização, por essa Agência e pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (CCEE) em março de 2026.

Os leilões foram realizados, respectivamente, em 18 e 20 de março de 2026, com vistas ao atendimento da necessidade de potência requerida pelo Sistema Interligado Nacional e início de suprimento ainda em 2026.

Os editais dos LRCAP 2026, em seu item 19, referente ao cronograma dos leilões devidamente aprovados, estabelecem que a publicação do aviso de homologação do resultado e adjudicação do objeto dos Leilões às proponentes selecionadas na fase de lances, para os produtos com início de vigência em 2026, ocorrerá em 21 de maio de 2026, para ambos os certames.

Conforme Nota Técnica nº 63/2026 – STRA/ANEEL, em 31 de março de 2026, por meio das cartas CT-CCEE nº 357/2026 e CT-CCEE nº 358/2026, a CCEE informou as estimativas de custos relativas à contratação de Potência para Reserva de Capacidade e de Energia de Reserva para os anos de 2026 e 2027.

O Despacho nº 1.521/2026, publicado em 5 de maio de 2026 no Diário Oficial da União – DOU, definiu previsão anual dos custos relativos ao ESS, ao EER e ao ERCAP para fins de cobertura tarifária das distribuidoras com processos tarifários no segundo quadrimestre de 2026, com base nas informações fornecidas pela CCEE.

Contudo, observa-se que a cobertura estimada não contempla os custos decorrentes dos Leilões ANEEL nº 002/2026 e nº 003/2026, cujo suprimento têm início previsto para 2026 e 2027, respectivamente, sob a justificativa de que os resultados ainda se encontram pendentes de homologação e adjudicação, conforme premissas apresentadas na Carta Externa CCEE nº 358/2026.

2 – Da estimativa de custo mensal com os CRCAPs

Conforme estabelecido nos editais dos Leilões ANEEL nº 002/2026 e nº 003/2026, o início de suprimento para o produto 2026 ocorrerá em agosto de 2026, implicando em custos adicionais para o ERCAP nessa competência, data posterior ao dos processos tarifários das distribuidoras relacionadas no Despacho nº 1.521/2026. Logo, a não inclusão do custo referente às usinas vencedoras nesses leilões para a cobertura de ERCAP implica em elevado descasamento de caixa no ciclo tarifário a ser iniciado em 2026.

Na Tabela 1 a seguir são demonstrados os custos relativos à receita fixa das usinas vencedoras dos referidos leilões, atualizados para a competência de agosto de 2026:

Tabela 1 – Receita Fixa na data do leilão e atualizada para competência agosto/2026 das usinas vencedoras dos Leilões ANEEL nº 002/2026 e nº 003/2026, conforme resultado disponibilizado no site da CCEE.

Leilão	Rodada	Empreendimento	Combustível	Receita Fixa (R\$/ano)	Receita Fixa Atualizada (R\$/ano)
002/2026	2026	LUIZ OSCAR RODRIGUES DE MELO	Gás Natural	54.001.926,43	54.902.678,03
002/2026	2026	POVOAÇÃO 1	Gás Natural	144.931.834,37	147.349.295,93
002/2026	2026	VIANA 1	Gás Natural	72.275.734,79	73.481.293,33
002/2026	2026	CT SANTA CRUZ	Gás Natural	191.005.061,00	194.191.023,53
002/2026	2026	JUIZ DE FORA	Gás Natural	156.437.418,41	159.046.793,00
002/2026	2026	NOVA PIRATININGA	Gás Natural	659.454.649,98	670.454.347,02
002/2026	2026	SEROPÉDICA	Gás Natural	646.886.246,55	657.676.302,75

002/2026	2026	TERMOBAHIA	Gás Natural	226.043.359,33	229.813.760,33
002/2026	2026	PAULÍNIA VERDE	Gás Natural	42.682.511,00	43.394.454,86
002/2026	2026	EDF NORTE FLUMINENSE	Gás Natural	1.167.606.180,60	1.187.081.840,15
003/2026	2026	PETROLINA	Óleo Combustível B1	11.772.279,37	11.968.640,87
003/2026	2026	CANOAS DIESEL	Óleo Diesel	74.751.365,50	75.998.217,54
003/2026	2026	XAVANTES ARUANÃ	Óleo Diesel	25.114.493,38	25.533.402,88

Na Tabela 2 a seguir há a estimativa do cálculo, elaborado pela CCEE, da receita fixa mensal dos Contratos de Reserva de Capacidade (CRCAP) existentes, sem considerar os Leilões ANEEL nº 002/2026 e nº 003/2026, conforme consta do anexo à carta externa CCEE nº 358/2026:

Tabela 2 - Estimativa mensal da receita fixa dos CRCAPs, conforme Anexo I da carta externa CCEE nº358/2026.

Mês Civil	Valor em R\$	Status
jan/26	179.728.852,92	Apuração concluída
fev/26	193.157.117,96	Apuração concluída
mar/26	171.510.010,01	Apuração concluída
abr/26	198.953.400,18	Estimativa
mai/26	192.535.548,57	Estimativa
jun/26	198.953.400,18	Estimativa
jul/26	192.535.548,57	Estimativa
ago/26	217.726.093,77	Estimativa
set/26	238.113.568,01	Estimativa
out/26	350.181.311,10	Estimativa
nov/26	366.016.783,06	Estimativa
dez/26	354.209.790,08	Estimativa
TOTAL 2026	2.853.621.424,41	Estimativa
jan/27	366.016.783,06	Estimativa
fev/27	381.283.194,79	Estimativa
mar/27	344.384.821,10	Estimativa
abr/27	381.283.194,79	Estimativa
mai/27	368.983.736,89	Estimativa
jun/27	381.283.194,79	Estimativa
jul/27	368.983.736,89	Estimativa
ago/27	381.283.194,79	Estimativa
set/27	381.283.194,79	Estimativa
out/27	368.983.736,89	Estimativa
nov/27	381.283.194,79	Estimativa
dez/27	368.983.736,89	Estimativa
TOTAL 2027	4.474.035.720,46	Estimativa

Na Tabela 3 a seguir é apresentada a estimativa da receita fixa dos CRCAPs considerando os LRCAP de 2026. Observa-se que, ao incluir os custos dos dois certames na estimativa, **há incremento mensal de aproximadamente R\$ 294 milhões a partir da**

competência de agosto de 2026, valor este que eleva em 135% os custos mensais com ERCAP:

Tabela 3 - Estimativa mensal da receita fixa dos CRCAPs, considerando a entrada das usinas vencedoras dos leilões ANEEL nº 002 e 003/2026 a partir de agosto/2026.

Mês Civil	Valor em R\$
jan/26	179.728.852,92
fev/26	193.157.117,96
mar/26	171.510.010,01
abr/26	198.953.400,18
mai/26	192.535.548,57
jun/26	198.953.400,18
jul/26	192.535.548,57
ago/26	511.967.097,95
set/26	532.354.572,19
out/26	644.422.315,28
nov/26	660.257.787,24
dez/26	648.450.794,26
TOTAL 2026	4.324.826.445,33
jan/27	648.450.794,26
fev/27	648.450.794,26
mar/27	648.450.794,26
abr/27	648.450.794,26
mai/27	648.450.794,26
jun/27	648.450.794,26
jul/27	648.450.794,26
ago/27	648.450.794,26
set/27	648.450.794,26
out/27	648.450.794,26
nov/27	648.450.794,26
dez/27	648.450.794,26
TOTAL 2027	7.781.409.531,18

Conforme estabelecido no PRORET – Submódulo 5.4 (item 5 – Cálculo da Cobertura Tarifária das Distribuidoras), a cobertura de ERCAP para as distribuidoras do segundo quadrimestre observará os pagamentos previstos com o encargo para período anual de maio a abril do ano subsequente.

Assim, na Tabela 4 a seguir são demonstrados os custos relativos à receita fixa dos CRCAPs estimados pela CCEE para o período de maio de 2026 a abril de 2027 comparados com o valor total acrescido dos custos das usinas vencedoras dos LRCAP de 2026 (Tabela 3). Observa-se, portanto, um aumento de aproximadamente R\$ 2,6 bilhões, o qual representa acréscimo de 72% desse custo em 12 meses.

Tabela 4 - Estimativa de custos com receita fixa dos CRCAPs para o período de maio de 2026 a abril de 2027.

Estimativa de custos conforme Anexo I da carta nº 358/2026 no período mai/26 a abr/27 (R\$)	Estimativa de custos considerando a inclusão dos CRCAPs dos Leilões ANEEL de 2026 no período mai/26 a abr/27 (R\$)
3.583.240.037	6.175.280.241

Considerando a expressiva elevação dos custos esperados com receita fixa dos CRCAPs a partir da competência agosto de 2026, dado o início de suprimento de produtos oriundos dos LRCAPs 2026, faz-se necessário o recálculo da estimativa com ERCAP pela CCEE, bem como a republicação do Despacho nº 1.521/2026 com atualização das coberturas referentes a rubrica ERCAP às distribuidoras que ainda passarão por processo tarifário no segundo quadrimestre deste ano. Desse modo, as coberturas tarifárias para o Encargo de Reserva de Capacidade estarão mais aderentes aos custos esperados para o próximo ciclo tarifário, mitigando o déficit de caixa de valor excessivo às distribuidoras e o impacto financeiro aos consumidores.

3 – Do pedido

Diante dos fatos e cálculos expostos, a ABRADÉE solicita a republicação do Despacho nº 1.521/2026 para atualização das coberturas referentes ao ERCAP, com a inclusão dos custos relacionados aos CRCAPs oriundos dos Leilões ANEEL nº 002/2026 e nº 003/2026, tão logo ocorra a adjudicação dos resultados dos referidos leilões.

Esse pleito tem o objetivo de minimizar o descasamento entre a cobertura a ser considerada nos processos tarifários de 2026 e os custos efetivos do ERCAP nos meses posteriores, bem como mitigar o impacto financeiro aos consumidores, uma vez que, não havendo a inclusão desses dois leilões na cobertura tarifária, a diferença em relação ao pagamento efetivo será considerada no processo tarifário subsequente acrescida da atualização monetária pela taxa Selic, através da CVA Encargos.

Atenciosamente,

Patricia Audi
Presidente ABRADÉE